ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.761 DE 24 DE maio DE 2.006.

Projeto de Lei nº 013/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para Indenização para desapropriação de imóveis para abertura de via publica, através da dotação orçamentária: 13.002.26.782.449061.00.

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.26.782.449051.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2.006.

Zózimo Wellignton Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal Em 24/05/2006